



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI N. 898, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.996

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a fazer transposição de saldo no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para reforço de dotação orçamentaria que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transpor os saldos no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) da dotação abaixo identificadas para as rubricas que seguem:

Rubrica de Origem Transposição	Valor Transposto
01080-08424272-014 - 3120.00.00	R\$ 340.000,00
09999-99999999-999 - 9999.99.99	R\$ 50.000,00
Rubrica Destino Transposição	Valor Transp.
01080-08411902-023 -3111.00.00	R\$ 100.000,00
01080-08421882-024 -3111.00.00	R\$ 100.000,00
01080-08421881-015 -4110.00.00	R\$ 120.000,00
01080-08442072-016 -3231.00.00	R\$ 20.000,00
01050-10603272-011 -3132.00.00	R\$ 50.000,00

Art.2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 09 DE OUTUBRO DE 1.996.


Manoel Marcone Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL